



Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

I Série – N.º 221

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 255,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 281/23 5998

Autoriza a celebração de Adendas aos Contratos de Empreitadas de Obras de Concepção e Construção das Barragens do Carunjamba, Giraúl e Inamangando, na Província do Namibe, para a inclusão da empresa Mitrelli Projects, Limitada, como parte, nos Contratos, acima referidos, nos termos do Acordo-Quadro de Financiamento da Instituição Financeira Luminar Finance, ficando como líder do consórcio a Owini Swiss AG, e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar as Adendas aos Contratos com o consórcio de empreitada constituído pelas empresas Owini Swiss AG e Mitrelli Projects, Limitada.

Ministério dos Transportes

Decreto Executivo n.º 246/23 5999

Aprova o valor de USD 75.000,00 ou valor correspondente em Kwanzas para a aquisição das peças do Procedimento do Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração, Gestão e Manutenção do Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Decreto Executivo n.º 246/23 de 22 de Novembro

Considerando que a preparação do lançamento do Concurso Público consistiu num procedimento complexo e longo, que envolveu a participação de várias entidades públicas, implicou a contratação de consultoria especializada e determinou a realização de despesas pela Entidade Pública Contratante nessa fase preparatória;

Havendo a necessidade de fixar o valor da taxa a pagar pelos interessados para a aquisição das Peças do Procedimento do Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração, Gestão e Manutenção do Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto — AIAAN, autorizado pelo Despacho Presidencial n.º 273/23, de 10 de Novembro, no qual podem participar entidades nacionais e estrangeiras;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, através do Despacho Presidencial n.º 273/23, de 10 de Novembro, conjugado com o artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, determino:

ARTIGO 1.º (Valor a pagar pela aquisição das peças do Concurso)

É aprovado o valor de USD 75.000,00 (setenta e cinco mil dólares norte-americanos) ou em valor correspondente em Kwanzas para a aquisição das Peças do Procedimento do Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração, Gestão e Manutenção do Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto — AIAAN.

ARTIGO 2.º (Formas de pagamento)

1. Os interessados na aquisição das Peças do Concurso Público que sejam residentes cambiais em Angola devem efectuar o pagamento do valor de aquisição em Kwanzas, aplicando-se a taxa de câmbio da data de pagamento, publicada pelo Banco Nacional de Angola.
2. Os interessados na aquisição das Peças do Concurso Público que sejam não residentes cambiais, conforme definido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 5/97, de 27 de Junho — Lei Cambial, poderão efectuar o pagamento em Dólares dos Estados Unidos da América.
3. A Entidade Pública Contratante ou a Comissão de Avaliação informará os interessados na aquisição das Peças do Concurso Público sobre o Banco e a conta bancária para o recebimento do pagamento.

ARTIGO 3.º (Acesso às Peças do Concurso Público)

1. O acesso às Peças do Concurso Público depende do pagamento prévio do valor fixado no artigo 1.º do presente Diploma e, para o efeito, os interessados devem apresentar à Comissão

de Avaliação do Concurso o comprovativo de depósito ou de transferência respectivo, após o que poderão consultar as Peças, nos termos indicados no Anúncio do Concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, conforme determina o n.º 1 do artigo 69.º da Lei dos Contratos Públicos.

2. Caso o comprovativo de depósito ou de transferência do valor de aquisição não seja apresentado pelo interessado, não será permitido a este o acesso às Peças do Concurso Público.

**ARTIGO 4.º
(Não reembolso)**

O valor pago para a aquisição das Peças do Concurso Público não é reembolsável.

**ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro dos Transportes.

**ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)**

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Novembro de 2023.

O Ministro, *Ricardo Daniel Sandão Queirós Viegas D'Abreu*.

(23-8870-A-MIA)

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306



CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.imprensanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2023, estarão abertas as assinaturas para o ano 2024, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2024, que vai até o dia 25 de Novembro de 2023, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto na ordem de 5%, acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

Diário da República		
As 3 Séries		Kz: 1 380 997,99
1.ª Série		Kz: 712.192,81
2.ª Série		Kz: 372.882,53
3.ª Série		Kz: 295.922,65

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 424.651,84, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2024.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- a) Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 25 de Janeiro de 2024 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA
Ano
As três séries Kz: 1 150 831,66
A 1.ª série Kz: 593.494,01
A 2.ª série Kz: 310.735,44
A 3.ª série Kz: 246.602,21

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respetivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.